

**LEI Nº 1.319, de 26 de março de 2018.****Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.****A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 745,85 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE RECURSO</b>	<b>Valor</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
11901236100122394	33909200	100100	745,85
<b>TOTAL</b>			<b>745,85</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE RECURSO</b>	<b>Valor</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
11901236100122394	33903900	100100	745,85
<b>TOTAL</b>			<b>745,85</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 28 de março de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

**Prefeito Municipal**